



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.185/2019

Origem:

| | | |
|---|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo | <input type="checkbox"/> Poder Legislativo | <input type="checkbox"/> Iniciativa Popular |
|---|--|---|

Datas e Prazos:

| | | | |
|---------------------------|----|----|----|
| Data Recebida: | 31 | 10 | 19 |
| Data para emitir parecer: | | | |

| | | |
|----------------------------|---|------------------------------|
| Prazos para emitir Parecer | | Imediato (art.138, R.I) |
| | | 4 dias (art. 68, § 2º, R.I) |
| | X | 8 dias (art. 68, R.I) |
| | | 16 dias (art. 68, § 1º, R.I) |
| | | 24 dias (art. 68, § 1º, R.I) |

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Anderson Teixeira, 04 de novembro de 2019.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 21/10/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 22 de outubro de 2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Em 23 de outubro, o Prefeito enviou mensagem nº 113/2019 solicitando a substituição do texto original do projeto.

Em reunião realizada no dia 23/10/2019 pela Comissão de Constituição e Justiça, a mesma manifestou-se no sentido de solicitar ao Executivo a minuta do convênio que será firmado com a Associação Beneditina da Divina Providência,



conforme texto do projeto de lei com comentário.

A minuta do termo de convênio foi encaminhada à Câmara de Vereadores em 29 de outubro de 2019.

Em 30 de setembro de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça exarou seu parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Em 31 de outubro de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento que se manifestou favorável ao Projeto.

Em 31 de outubro, o projeto foi encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

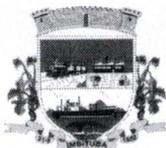
Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto trata-se de uma Concessão de auxílio financeiro à Associação Beneditina da Divina Providência, Hospital São Camilo, na importância de R\$ 448.931,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) que serão divididos e repassados em 2 parcelas mensais, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Saúde, Enfermeira Graciela Wiemes Ribeiro, o auxílio financeiro de que trata o Projeto tem por objetivo a autorização de auxílio financeiro para a celebração de convênio entre o município de Imbituba e a Associação Beneditina da Providência – Hospital São Camilo e que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência à Saúde para



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



atendimento de urgência/emergência, traumatologia, diagnóstico e tratamento aos usuários do sistema único de saúde - SUS.

A presente Comissão em análise ao Projeto de Lei e aos documentos anexados considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, uma vez que a referida instituição desempenha papel fundamental para a saúde no município de Imbituba, sendo essa a única unidade de saúde a prestar serviços de pronto atendimento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana, bem como é a única a prestar serviços caracterizados como de média complexidade em urgência e emergência.

Cabe destacar que assim como grande parte das unidades hospitalares do Brasil, o Hospital São Camilo passa por dificuldades financeiras, sendo necessária a ajuda financeira do município de Imbituba para que os serviços essenciais à população sejam mantidos com qualidade.

Ressalta-se, ainda, a urgência da presente autorização, pois o convênio anterior findou em setembro de 2019, sendo a manutenção do convênio fundamental para a manutenção de suas atividades o auxílio financeiro de que trata o presente projeto de Lei.

Ademais, é sabido e consabido que a Associação Beneditina da Providência não possui recursos suficientes para cobrir as despesas com as atividades oferecidas, e a manutenção destas atividades é de suma importância para o município.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, verifica-se que o presente projeto irá garantir a continuidade dos atendimentos aos usuários do SUS pela instituição, sendo favorável ao Projeto de Lei.

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.185/2019

Relator

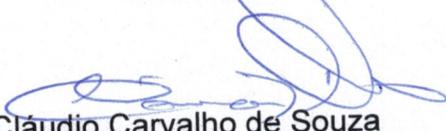


**Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação,
Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social**

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 04 de novembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.185/2019.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2019.


Anderson Teixeira
Presidente


Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Vice-Presidente